



Decreto Nº 1470 - de 31 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.640,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.25.752.0011.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. ENERGIA ELÉTRICA ILUM. PÚBLICA - - - - - R\$ 19.640,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 19.640,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 19.640,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 23.640,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 23.640,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 2.140,00

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.140,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 12.140,00

Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

2.02.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0024-101 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.500,00

2.03.02.12.367.0004.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DESPESA ENSINO ESPECIAL/TRANSP ALUNOS APAE - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 23.640,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 23.640,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 31 de Agosto de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

